



Disponibilizado no D.E.: 11/07/2023
Prazo do edital: 01/12/1999
Prazo de citação/intimação: 31/12/1999

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Judicial da Comarca de Tapejara

Rua Coronel Gervásio, esquina com Avenida Sete de Setembro, 1525 - Bairro: Centro - CEP: 99950000 -
Fone: (54)3046-9898 - Email: frtapejaravjud@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5000749-50.2023.8.21.0135/RS

AUTOR: TRR COMPARIN DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

AUTOR: POSTO SANJO LTDA

AUTOR: AUTO POSTO COMPARIN LTDA

Local: Tapejara

Data: 27/06/2023

EDITAL Nº 10040992159

“Edital de Intimação do art. 52, §1º, da Lei n.º 11.101/2005.

Vara Judicial da Comarca de Tapejara/RS

Natureza: Recuperação Judicial

Processo: 5000749-50.2023.8.21.0135

Autoras: Auto Posto Comparin Ltda. (CNPJ n.º 03.533.920/0001-63),
Posto Sanjo Ltda. (CNPJ n.º 22.281.715/0001-00) e TRR Comparin Depósito de
Combustíveis Ltda. (CNPJ n.º 06.354.598/0001-01).

Objeto do Edital I: Ficam intimados os credores, os devedores, bem como demais interessados de que a autora propôs pedido de Recuperação Judicial em 20/03/2023, narrando as dificuldades financeiras que vem enfrentando e fornecendo razões para justificar sua pretensão, quais sejam: (i) recessão econômica nacional e global nascida no contexto pandêmico afetando toda a cadeia produtiva e incluindo as abastecedoras de combustíveis; (ii) aumento do preço do barril de petróleo no mercado internacional em decorrência do conflito russo-ucraniano, especialmente em função da retirada de circulação do petróleo russo por conta das sanções econômicas impostas pelo Ocidente; (iii) margens de lucro das abastecedoras de combustíveis, historicamente diminutas pela alta regulação do setor, tornaram-se progressivamente mais curtas por influências conjunturais. Em 28/05/2023, foi deferido o processamento da Recuperação Judicial, sendo posteriormente nomeada para exercer o encargo de Administradora Judicial a pessoa jurídica Brizola e Japur Administração Judicial, com sede em Porto Alegre, na Av. Ipiranga, n.º 40, sala 1510, Praia de Belas, Cep: 90160-090, telefone, (51) 3307-2166, endereços eletrônicos contato@preservacaodeempresas.com.br e

5000749-50.2023.8.21.0135

10040992159 .V4



Disponibilizado no D.E.: 11/07/2023
Prazo do edital: 01/12/1999
Prazo de citação/intimação: 31/12/1999

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Judicial da Comarca de Tapejara

divergencia@preservacaodeempresas.com.br. Foi determinada a dispensa da apresentação de certidões negativas para que as devedoras exerçam as suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios e incentivos fiscais e creditícios, observando o disposto no artigo 69 da referida Lei (em todos os atos, contratos e documentos firmados pela devedora sujeitos ao procedimento de recuperação judicial deverá ser acrescida, após o nome empresarial, a expressão “em Recuperação Judicial”). Foi determinada a suspensão das ações e execuções contra as Devedoras, pelo prazo de 180 dias corridos, ressaltando o disposto nos artigos 6º, §1º, §2º e §7º, e 49, §3º e §4º do diploma legal supracitado. As Devedoras deverão apresentar as contas demonstrativas mensais (balancetes) enquanto perdurar a Recuperação Judicial, sob pena de destituição dos seus administradores, conforme art. 52, IV, da Lei nº 11.101/2005. Ficam, também, avisados os credores, nos termos do §1º, do art. 7º, da Lei nº 11.101/2005, de que dispõem do prazo de 15 dias corridos para oferecerem diretamente à Administração Judicial suas habilitações ou divergências quanto aos créditos abaixo relacionados nos endereços antes mencionados. Foi deferido às Recuperandas o prazo de sessenta (60) dias corridos para apresentação de plano de recuperação. Posteriormente, os credores terão o prazo de trinta (30) dias corridos para manifestarem a sua objeção ao plano de recuperação das Recuperandas, a partir da publicação do edital a que alude o art. 7º, §2º, da Lei n.º 11.101/2005, ou de acordo com o disposto no art. 55, parágrafo único, do mesmo diploma legal. Adverte-se, por fim, que as habilitações e divergências ajuizadas durante a fase administrativa de verificação de créditos serão liminarmente indeferidas. Por fim, informa-se aos interessados que as principais informações do processo serão disponibilizadas no site **www.brizolaejapur.com.br** e que as principais informações do processado poderão ser acessadas também através do aplicativo “Credor Mais”.

Objeto do Edital II: Segue abaixo a relação de credores fornecidas pelas Devedoras nos termos do art. 51, III, da Lei n.º 11.101/2005:

1) Recuperanda Auto Posto Comparin Ltda.:

Credores da Classe I (créditos trabalhistas):

Andreia Bardos R\$ 554,39; Carmen Cris Tres R\$ 152,67; Karine Panisson Favareto R\$ 855,81.



Disponibilizado no D.E.: 11/07/2023
Prazo do edital: 01/12/1999
Prazo de citação/intimação: 31/12/1999

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Judicial da Comarca de Tapejara

Total da classe: R\$ 1.562,87.

Credores da Classe II (créditos com garantia real):

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Alto Uruguai Catarinense - Sicoob Crediauc R\$ 1.069.841,60; Raízen Combustíveis S.A. R\$ 150.158,40.

Total da classe: R\$ 1.220.000,00.

Credores da Classe III (créditos quirografários):

Banco Bradesco S.A. R\$ 857.167,79; Banco do Brasil S.A. R\$ 3.416.102,00; Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. R\$ 718.392,79; Banco Santander (Brasil) S.A. R\$ 619.199,31; Caixa Econômica Federal R\$ 71.096,09; Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Alto Uruguai Catarinense - Sicoob Crediauc R\$ 887.258,60; Cooperativa de Crédito e Economia com Interação Solidária do Planalto Serra do Rio Grande Do Sul - Cresol Planalto Serra R\$ 1.660.000,00; Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Região Altos da Serra - Sicredi Altos da Serra RS/SC R\$ 30.000,00; Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sul Minas do Rio Grande Do Sul e Minas Gerais - Sicredi Sul Minas RS/MG R\$ 664.947,18; Inga Veículos Ltda. R\$ 4.670,00; Itaú Unibanco S.A. R\$ 95.289,00; Maxsul Distribuidora De Combustíveis Ltda. R\$ 3.010.726,70.

Total da classe: R\$ 12.034.849,46.

Credores da Classe IV (ME/EPP):

Lubrificants Fortuna Oreste Joao Fortuna R\$ 610,00.

Total da classe: R\$ 610,00.

Total da Recuperanda: R\$ 13.257.022,33.



Disponibilizado no D.E.: 11/07/2023
Prazo do edital: 01/12/1999
Prazo de citação/intimação: 31/12/1999

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Judicial da Comarca de Tapejara

2) Recuperanda Posto Sanjo Ltda.:

Credores da Classe I (créditos trabalhistas):

Jaime Augusto Bombarda R\$ 1.598,09.

Total da classe: R\$ 1.598,09.

Credores da Classe III (créditos quirografários):

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. R\$ 32.248,00; Caixa Econômica Federal R\$ 1.068.140,46; Eliane Maria Simioni Comparin R\$ 200.000,00; Itaú Unibanco S.A. R\$ 177.385,00; Padrão Indústria de Papel Higiênico Ltda. R\$ 2.363,00.

Total da classe: R\$ 1.480.136,46.

Credores da Classe IV (ME/EPP):

Cleber Favretto - ME R\$ 2.884,77.

Total da classe: R\$ 2.884,77.

Total da Recuperanda: R\$ 1.484.619,32.

3) Recuperanda TRR Comparin Depósito de Combustíveis Ltda.:

Credores da Classe I (créditos trabalhistas):

Clauciane Pegoraro De Cezare R\$ 625,56; Everton Pase R\$ 710,69.

Total da classe: R\$ R\$ 1.336,25.



Disponibilizado no D.E.: 11/07/2023
Prazo do edital: 01/12/1999
Prazo de citação/intimação: 31/12/1999

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Judicial da Comarca de Tapejara

Credores da Classe II (créditos com garantia real):

Banco do Brasil S.A. R\$ 1.000.000,00.

Total da classe: R\$ 1.000.000,00.

Credores da Classe III (créditos quirografários):

American Oil Dist. Der. Petrol. Eireli R\$ 91.611,08; Banco Abc Brasil S.A. R\$ 391.574,85; Banco Bradesco S.A R\$ 2.997,00; Banco do Brasil S.A. R\$ 6.048.425,59; Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. R\$ 122.386,27; Brasdiesel S.A. Comercial e Importadora R\$ 37.169,25; Caixa Econômica Federal R\$ 1.139.236,55; Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Alto Uruguai Catarinense - Sicoob Crediauc R\$ 30.938,00; Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Alto Uruguai Catarinense - Sicoob Crediauc R\$ 374.483,99; Cooperativa de Crédito e Economia com Interação Solidária do Planalto Serra do Rio Grande do Sul - Cresol Planalto Serra R\$ 180.000,00; Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Região Altos da Serra - Sicredi Altos da Serra RS/SC R\$ 65.198,59; Eleus Tiepo R\$ 90.000,00; Flexsul Distribuidora Ltda. R\$ 2.578,05; Francisco Manoel Dal Conte R\$ 131.000,00; GP Distribuidora de Combustíveis S.A. R\$ 201.350,00; Itaú Unibanco S.A. R\$ 94.507,00; Jeferson Mazaro R\$ 45.000,00; Mecânica Agrícola Spagnol Ltda. R\$ 1.059,00; Oreste Emílio Comparin R\$ 340.000,00; Rejaile Distribuidora de Petróleo Ltda. R\$ 75.806,84; Roberto José Felini R\$ 280.000,00; Rodrigo Comparin R\$ 120.000,00; Sergio Tiepo R\$ 243.000,00; Sul Combustíveis Ltda. R\$ 8.055,00; Vibra Energia S.A. Passo Fundo R\$ 899.547,30.

Total da classe: R\$ 9.876.687,81.

Credores da Classe IV (ME/EPP):

Zanandrea, Zanandrea & Cia Ltda R\$ 520,00.

Total da classe: R\$ 520,00.

Total da Recuperanda: R\$ 13.257.022,33.



Disponibilizado no D.E.: 11/07/2023
Prazo do edital: 01/12/1999
Prazo de citação/intimação: 31/12/1999

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Judicial da Comarca de Tapejara

Total do passivo concursal: R\$ 25.620.185,71.

Documento assinado eletronicamente por **NÚBIA DE MIRANDA FRIÁS, Juíza de Direito**, em 4/7/2023, às 19:43:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10040992159v4** e o código CRC **6c94e3b3**.

5000749-50.2023.8.21.0135

10040992159 .V4